

## RESOLUÇÃO DO NEAT Nº 09/2015

### RECONHECIMENTO DO APL APICULTURA VALE DO JAGUARI

Considerando a Lei Estadual nº 13.839 de 05 de dezembro de 2011, que cria o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, e o Decreto 48.936, e suas alterações, que regulamenta o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais;

Considerando a Resolução nº 03/2013 do NEAT, que trata do Reconhecimento de APLs no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais.

Considerando o encaminhamento de proposta de reconhecimento do APL Apicultura Vale do Jaguari, conforme expediente administrativo nº 1081–3701/14–4;

Considerando a Análise e Parecer Final da Proposta de Reconhecimento, que consta nas fls. nº 155 a 156 do citado expediente;

Este Núcleo Estadual de Ações Transversais nos APL resolve:

**Art. 1º** - Dar o reconhecimento institucional de Arranjo Produtivo Local no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais ao APL Apicultura Vale do Jaguari.

**Art. 2º** - O Reconhecimento do APL Apicultura Vale do Jaguari deverá ser renovado anualmente, conforme previsto na Resolução nº 03/2013 do NEAT e será regido pelos diplomas legais acima considerados.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo NEAT, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.